



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E ESPAÇO DO SABER LTDA-ME – CONTRATADA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **ESPAÇO DO SABER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.929/0001-00, com sede na rua Joaquim Nabuco, 1103, Areal, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-368, representada neste ato por seu representante legal, Sr. João Raimundo Veloso de Souza, portador da cédula de identidade 761768 SSP/RO e inscrito sob CPF: 039.526.062-00, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.1536.2016-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§1º A vigência será prorrogada por mais **12 (doze)** meses sendo de **29 de março de 2018 até 29 de março de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito **2018NC00085** devidamente consignado nas Notas de Empenho **2018NE00086**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: **33.90.39**, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2017/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 008/2017/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 29 de março de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

ESPAÇO DO SABER LTDA-ME
JOÃO RAIMUNDO VELOSO DE SOUZA
Representante Legal